



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO	33.683-1/2017
FISCALIZADO	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR	Escola Estadual Dione Augusta da Silva Souza
ASSUNTO	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA	Wenceslau de Souza

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção na Escola Estadual Dione da Silva Souza, no município de Cuiabá/MT, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a citação nº 043/2018/GAB-JBC de 01/02/2018 ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Sr. Marco Aurélio Marrafon, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 083/2018-GS/SEDUC/MT de 26/02/2018, foi encaminhado o Plano de Ação que é objeto de análise nesta informação técnica.





2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), constatou-se que:

2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 26/02/2018 e foi tempestiva em relação à Notificação 43/2018, considerando que o gestor foi notificado em 05/02/2018 com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 07 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento Preliminar.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

As ações interventivas referentes aos achados 5 e 7, segundo o Plano de Ação, serão implementadas até o dia 31/12/2018.

- Telhado das salas de aulas 1 a 7 e o laboratório de informática 1 e 2 possuem problemas nas calhas que causam alagamentos e goteiras em períodos de chuvas;
- Extintor de incêndio disponível no corredor das salas de aulas, é insuficiente para o padrão da escola.

Em relação aos achados 1, 2, 3, 4 e 6 ficarão para 31/12/2019, em sintonia com plano de manutenção apresentado:





- Paredes com umidades devido ao gotejamentos das tubulações dos ares condicionados;
- Rachadura na parede próximo ao bebedouro na área do refeitório;
- Parte elétrica geral necessitando de reforma, por ser muito antiga;
- Manutenção no banheiro masculino, com ausência de pias e sanitários. Devido a quantidades de alunos na Escola, os banheiros são insuficientes sendo necessário ampliar por meio de reforma/construção os toaletes masculinos/femininos de uso de alunos e professores;
- Laboratório de informática com computadores obsoletos, danificados e com dificuldade de manutenção.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas no Relatório Preliminar, sugere-se a realização de inspeções *in loco* para a verificação e confirmação da implementação das ações propostas pelos gestores.

2.5 Ações já implementadas

Considerando o plano de ação apresentado, não há até a presente data (16/07/2018) ações já implementadas em relação as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar.

3 – CONCLUSÃO

Após avaliação do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de





implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de Julho de 2018.

Wenceslau de Souza
Auditor Público Externo

